

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: Rio de Janeiro

NOTAÇÃO: BI 15.128

REQUERENTES: Antônio Teixeira da Fonseca

LOCAL: Freguesia de N. Sra. das Conceiçoes de Campo Alegre -
Paraiiba do sul - Rio de Janeiro - RJ

DATAS - LIMITE: 1783 - 1809

FOLHAS ESCRITAS: 12

Folhas em branco: 20,9

Informe a Camara da Vila de Campos de
Outubro de 1783

M.º E.º 11

Informe a Dez.º Dez.º Dez.º Dez.º Dez.º
de Dez.º Dez.º Dez.º Dez.º Dez.º
de Dez.º Dez.º Dez.º Dez.º Dez.º
Dezembro de 1783

Carta na forma das Ordens Reaes
Abril de 1784



D.º Antonio Texeira da Silva, que
elle se quer estabelecer com fabrica de
Oit no novo atalho de Caminho da
Preg. de N.º 11 da Con. de Campo Alegre
Parahyba do Sul, cujo picado, e atalho
foi feito pelo Supp.º a sua custa em
beneficio aos viandantes, e porq.º o referido
do atalho se acha todo de rochales, por
lessem matto maximos sem cultura al-
qua, e o Supp.º tem porq.º p.º poder fabri-
car, e cultivar sua legoa de terra

Supp.º de
Boni.º da Casa
Cam.º

D.º a V.ª seja servido con-
cederle sua legoa de terra
em quadra na sobre quadra
da Sirmaria da Barra (sea
morta, ou manca, q.º foi conce-
dida a Hon.º Condi. de Casca-
es, principiante sua mediada
onde se abel ad.º Sirmaria p.º
ap.º de q.º, coteando a sua

A Supp.º p.º se conceder a terra com
sua legoa de terra e mais legoa
ou mais com.º

BI 15.138

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text
Wrong binding



Ata de 1783

Desta forma da Camara
Com a seguinte resolução
esta de 1783 e de 1784
a inclusão de alguns
letra alguns de honras
e em alguns artigos

A sua leitura pelos Juizes da
referida Camara em beneficio
aos Paes Brimos
Com a seguinte resolução
em 1783 e de 1784
este artigo de 1783
de 1783 e de 1784
de 1783 e de 1784
de 1783 e de 1784

Dez. 1783
de 1783
de 1783

De 1783

1.º me. Ex. Senhor

03



Requerimento feito por Antonio Teixeira da
Fonseca que V. Ex. mandou por seu despaço impor
naes a Camara vienas a saber que se cedia a
revolutay naquelle lugar que se podem conceder
sem prejuizo de outdo a alguma Erca

De 1783
do Rio em Camara a 29 de Novembro de 1783.

Luzias Joze B. de Castro
Saulim de Castro
Luzias Joze B. de Castro
Antonio Mascobos Pinto
Antonio Mascobos Pinto

TEXTO DETERMINADO EM
ENCADENAMENTO DEFEITO
Wrong binding



PAGINA(S) SEQUINTE(S) EM BRANCO

Handwritten flourish at the top of the page.

Handwritten text in a cursive script, partially obscured by ink stains.

Concluz

Handwritten text in a cursive script, including the word 'Concluz' and 'Dosp'.

Dosp.

Handwritten flourish at the top of the page.

Handwritten text in a cursive script, including the word 'Concluz' and 'Dosp'.

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



TEXTO DETERORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA
Damaged text/
Wrong binding



06

Handwritten text in cursive script, likely a signature or name, possibly including the word "Luis".

09

M. 262 Int.



11

O Principe Regente Noso Senhor P. A. por bem
dispensar, para que sem embargo do tempo do
tempo, e pade confirmacão da Carta de Sumaria
inclua, que nos 24 de Abril de 1784 se padeu a
favor de Antonio Teixeira da Fonseca. O que
P. A. para presente no Alvará de Desembargo de
Faci, para que assim se execute.

Des guarde a P. A. Palácio de Santa
Ana em 3 de Outubro de 1809.

Conte de Aguiar

S. Marquez de Angeja.

Alto e. d. n. e. d. 1784

Reg. n.º 133 e. 1.º de 27 de Agosto 1784

68

12
Entrada do Livro n.º 200.º de 1785

H L M B

10

D^o Sr. Antonio Vieira de Fonseca, q. p.
Certo requerimento p. seccid. q. na dec.º 2.º de
de Junho de 1783, o Sr. Conselheiro Antonio de
de hum requerimento, q. e supp.º p. q. pedisse
do a confirmação de humo sumario q. ha
do o Sr. P.º Reg. e supp.º q. da 1.ª m.ª e humo
do Estado do Brasil, pedo a p.º q. humo
de p.º p.º e Cons. p.º q. W. Mag.º
mando

W. Mag.º de p.º p.º
de humo p.º a Cons. de
R. L. B.

Na secretaria de Estado e Annuario se acia o
requerimento do supplicante que se de humo seguinte Sr. Vitorino,
Sr. Antonio Vieira de Fonseca, que de Vitorino de q. d. a.º
General de Char e Com. do Estado do Brasil, no dia de fe
neiro, mandou a p.º do supplicante a corte de Sumaria
inluz de humo de q. de humo conquadra para estabelecer
se um fabrica de t.º n.º novo de t.º de laminas da
87

104-106
1038
B

frequencia de tres colones de concias de congo a lya (B) e
 ralyba de Val aya queda e a valle, por fin de julio de septi
 Lente a fiscalia con bono fine don Crisostomo y por que
 o Espido a valle, se a valle de vendita por lo con malto, ma
 vante por cultura alguna es de pluenta tira para para
 yodo fabrica e cultura adita de gran de terra, se lle concias
 adita (somera); e porque necessita ser por dona e Magista
 de la fincate e Cabeza de la Hoguera de las y de gracia
 manada por don Crisostomo y por don de Crisostomo forma
 na de la forma de la fincate de Puchan conve de Don aldo
 de la valle. Quando se dan conve. Es bo a di a daron
 hode mil pleites. Quinientos e seis. En questo libro
 no ha de haber de fincate. e para que
 de Espido fincate para a y para que en este en Dita
 de do Espido de conve conve. Albo a di de daron
 en de don Crisostomo Quinientos e seis

Don Juan de...

217
 P^o 1808 de valle
 Juan de...

TEXTO DETERIORADO E/OU
 INSCRIÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



REPTIÇÃO DE IMAGEM
 Repetition of image



Mms Lmo Sr



11

O Principe Regente Nosso Senhor Ha por bem
disponer, para que sem embargo do lapso de
tempo, se pade confirmacão da Carta de Sumaria
inclua, que em 24 de Abril de 1786 se pade a
favor de Antonio Texeira da Fonseca. O que
V. Ex. fora presente na Alca de Domburgo de
Saco, para que assim se execute.
Desse guardo a V. Ex. Palacio de Santa
Luz em 3 de Outubro de 1809.

Ante de Aguiar

S. Marquez de Arago.

Por el presente declaro estar en el Estado
de las Negocios del Brasil, de las de Au-
tubio de 1809, e las fechas de Lisboa
de Luxemburgo de Paris, das Tolmas
no mas como

Mano y Ant. de V. Mano, Ocho y J.
Por general de las negociaciones
de las Negocios del presente, y de los
del 1 de Mayo del 1809.

Don Juan Manuel de S. J. de S.
Regente de la Audiencia de S. J. de S.
de las Negocios del Brasil, de las de Au-
tubio de 1809, e las fechas de Lisboa
de Luxemburgo de Paris, das Tolmas
no mas como

Agente de las Negocios de S. J. de S.
del 18 de Feb. del 1809.

Honora

Don Juan Manuel de S. J. de S.
Regente de la Audiencia de S. J. de S.
de las Negocios del Brasil, de las de Au-
tubio de 1809, e las fechas de Lisboa
de Luxemburgo de Paris, das Tolmas
no mas como

175

500
1200
220
1900

1000